

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/24153	35934/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Noite Branca de Braga 2026 - Normas de Participação da Praça Alimentar		
Unidade Administrativa		
DFGE - DGP [ENTRADAS]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Considerando que:

1. A Noite Branca de Braga, promovida pelo Município de Braga, constitui um evento cultural de referência na programação da cidade, afirmando-se como um espaço de fruição artística, encontro comunitário e valorização do centro histórico.
2. A dimensão e a elevada afluência de público associadas ao evento exigem a disponibilização de uma resposta alimentar temporária, diversificada, acessível e organizada, compatível com as condições de segurança, higiene, mobilidade e utilização do espaço público.
3. A Praça Alimentar assume, neste contexto, uma natureza complementar à programação cultural, contribuindo para melhorar a experiência de residentes e visitantes e para valorizar a gastronomia, os produtos endógenos e as tradições do território.
4. A iniciativa visa igualmente apoiar o movimento associativo local, mediante a disponibilização temporária e gratuita de estruturas de venda, permitindo às associações divulgar a sua atividade, reforçar a sua capacidade de intervenção e angariar receitas destinadas à prossecução dos respetivos fins estatutários.
5. A organização e o funcionamento da Praça Alimentar devem, simultaneamente, assegurar uma oferta de qualidade, operacionalmente adequada à intensidade do evento, inclusiva quanto às diferentes necessidades alimentares e orientada por práticas ambientalmente responsáveis.
6. Atendendo a que o número de stands disponíveis é limitado, a respetiva atribuição deve resultar de um procedimento aberto, transparente e comparável, assente em requisitos de admissão previamente definidos, critérios de avaliação objetivos e regras claras de ordenação e desempate.



PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com os princípios gerais da atividade administrativa, designadamente os princípios da igualdade, proporcionalidade, justiça, razoabilidade, imparcialidade, boa-fé e boa administração, **propõe-se que a Câmara Municipal aprove as normas de participação na praça alimentar integrada no evento Noite Branca de Braga 2026**, de acordo com o documento anexo.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

